PROCESSO N° 930/17 PROTOCOLO N° 14.145.149-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 82/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO TRAJANO EHLKE PIRES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1864/17 – Sued/Seed, de 26/06/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 27/06/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Trajano Ehlke Pires – Ensino Fundamental e Médio, do município da Lapa, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Trajano Ehlke Pires – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Alves Cardoso, município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1454/13, de 20/03/13, pelo prazo de cinco anos, de 12/04/13 a 12/04/18 e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolo nº 15.025.069-2, de 24/01/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4203/08, de 15/09/08, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 3277/11, de 03/08/11, e sua renovação mediante a Resolução Secretarial nº 4757/13, de 21/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 313/13, de 07/08/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16.

PROCESSO N° 930/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 121)

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL MUNICIPIO: 1330 - LAPA

ESTAB.: 01239 - TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	2	2	4
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEEM

DATA DE EMISSAO: 11 DE Maio DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Aju Eduardo Montanher Escorsin
Diretor
RES. 741/2016
DOE 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna (fl. 130)

Ensino Ano/Série	MATRICULADOS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º Ano	12	23	20	18	16	3	1	0	1	0	0	1	0	2	2	2	1	0	0	0	7	20	20	15	14
2º Ano	18	10	22	20	15	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	17	9	21	20	15
3º Ano	8	14	10	21	21	1	2	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	11	10	20	20

1.4 Comissão de Verificação (fl. 122)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 131/17, de 10/04/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Jacqueline Luzzi e Iara Plantes Machado, licenciadas em Pedagogia; e Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; procedeu a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico, em 12/04/17, o qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

> (…) O estabelecimento funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal Aloisio Leoni, o prédio é edificado em alvenaria... possui boa iluminação, ampla área de circulação...
> (…) A instituição conta com a casa do permissionário, que é utilizada pela direção, secretaria, sala de pedagogas e **Biblioteca**, medindo 50 m², possui equipamentos, móveis e materiais pedagógicos, necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes. (…) O ambiente é ventilado e iluminado.
> (…) **Laboratório de Ciências, Química e Biologia**… **não possui** espaço físico para o laboratório, mas conta com equipamentos, móveis e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, todos acondicionados em armários… quando necessário o professor leva o material para a sala de aula ou ambiente livre… a Direção relatou… que já foi solicitado a construção de mais uma sala de aula para ser utilizada como laboratório.
> (…) **Laboratório de Informática**… possui móveis, equipamentos, e material pedagógico, necessários para o desenvolvimento das aulas. O ambiente é ventilado e iluminado.
> (…) Não possui refeitório, a refeição é feita em mesas no pátio da escola.
> (…) **Acessibilidade**… possui rampas de acesso para as salas de aula e para a quadra esportiva (...) A instituição… aguarda a inserção no programa de acessibilidade, para futuras adequações tais como: banheiro adaptado, corrimão.
> (…) conta com uma **quadra descoberta**… um jardim e uma horta…
>
> (…) A instituição não possui o **Certificado de Conformidade,** porém, está tramitando na SEED o protocolado nº 13.779.124-2 … com a referida solicitação.
> (…) O colégio foi vistoriado pela Secretaria de Saúde... **possui Laudo da Vigilância Sanitária** nº 0711/2017, com validade até 13/03/2018.

A Comissão de Verificação apresentou à fl. 128, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, com exceção do docente da disciplina de Sociologia, que é habilitado em Pedagogia.

A chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/04/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 133).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 135)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1329/17, de 02/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui rampas de acesso para as salas de aula e para a quadra esportiva, no entanto, aguarda a inserção no Programa de Acessibilidade, para futuras adequações. Não dispõe de espaço físico para o laboratório de Ciências, Química e Biologia, mas, conta com equipamentos, móveis e materiais para o desenvolvimento das aulas laboratoriais. Quando necessário, o professor leva o material para a sala de aula ou ambiente livre. A Direção relatou que já foi solicitado a construção de mais uma sala de aula para ser utilizada como laboratório.

Com relação aos recursos humanos, os docentes comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, com exceção do docente da disciplina de Sociologia, que possui licenciatura em Pedagogia.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e o Certificado de Conformidade encontra-se em trâmite sob protocolado nº 13.779.124-2, de 22/09/15. Dispõe de Laudo da Vigilância Sanitária nº 0711/17, com validade até 13/03/18.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 12/04/18 e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolo nº 15.025.069-2, de 24/01/18.

Em virtude das ressalvas referentes à infraestrutura do ambiente escolar, o processo foi convertido em diligência à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em 20/09/17, para que a mantenedora informasse quais as providências estão sendo adotadas para sanar as deficiências apontadas.

O processo retornou ao CEE/PR, em 20/12/17, com a informação do Instituto de Desenvolvimento Educacional – Diretoria Administrativa Financeira – Coordenação de Análise e Planejamento – FUN/DPF/CAP, relatando que localizou no Sistema Obras On-Line a solicitação nº 2682, referente ao laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia. Este pedido encontra-se atualmente em fase de instrução documental no NRE da Área Metropolitana Sul/ Setor de Edificações e após o cumprimento dos trâmites necessários será inserida em programação específica para atendimento.

Desse modo, em virtude da ausência do espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Trajano Ehlke Pires – Ensino Fundamental e Médio, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, de 01/01/17 a 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade, às renovações da Licença Sanitária e do credenciamento para a oferta da Educação Básica;

b) providenciar espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia e o atendimento às normas técnicas de acessibilidade.

No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e o prazo para conclusão das obras.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

PROCESSO N° 930/17

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício